



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ - 25.062.381.0001-64
Adm.2025/2026

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Em face do valor estimado, o procedimento adotado para a aquisição do objeto será Dispensa de Licitação e considerando art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, interpreta-se que, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos, segue os dispositivos:

Lei 14.133/2021

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Vale ressaltar que o limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, § 1º, da IN Seges/ME 67/21

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse, provendo a devida segurança, estão registradas nos documentos que compõem o presente processo administrativo.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ - 25.062.381.0001-64
Adm. 2025/2026

Babaçulândia – TO, 26 de agosto de 2025

Elizandra Jorge de Carvalho

ELIZANDRA JORGE DE CARVALHO
Agente de Contratação